



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2019
(Ao Projeto de Lei nº 09/2019)**

“Modifica a Ementa e o
Art. 1º do Projeto de Lei Nº
09/2019 do Legislativo Municipal.”

Art. 1º- Fica modificada a Ementa, do Projeto de Lei nº 09/2019 do Legislativo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Ementa: Estabelece prioridade na fila de espera para matrícula em Escolas de Educação Infantil, públicas e privadas à crianças com Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, Transtorno Mental e Dislexia.

Art. 2º- Fica modificado o Art. 1º, do Projeto de Lei nº 09/2019 do Legislativo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Terra de Areia a prioridade na fila de espera para matrícula em Escola de Educação Infantil (berçário ou maternal), em escolas públicas ou privadas, à crianças com Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, Transtorno Mental e Dislexia.

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissões, em 16 de dezembro de 2019.

Comissão de Orçamento e Finanças:

Vereador Diogo Franco de Souza – MDB _____

Vereador Marcio Ferrari _____

Vereadora Lucineide Neves _____

Vereador Manoel Pedro de Andrade – MDB _____

Vereador Lindonês König dos Santos – Republicanos _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa adequar a redação do presente Projeto de Lei, de acordo com a Orientação Técnica do IGAM.

Sala de Comissões, em 16 de dezembro de 2019.

Comissão de Orçamento e Finanças:

Vereador Diogo Franco de Souza – MDB _____

Vereador Marcio Ferrari _____

Vereadora Lucineide Neves _____

Vereador Manoel Pedro de Andrade – MDB _____

Vereador Lindonês König dos Santos – Republicanos _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer da Emenda Modificativa: 01/2019

Processo: 09/2019

Data: 16 de dezembro de 2019

Matéria: Modifica a Ementa e o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 09/2019 do Legislativo Municipal.

Autor: Comissão de Orçamento e Finanças.

Relator: Diogo Franco de Souza

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Modifica a Ementa e o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 09/2019 do Legislativo Municipal.

Relatório:

A Emenda em análise foi apresentada nesta Casa Legislativa no dia 22 de novembro de 2019 e tem como objetivo “Modifica a Ementa e o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 09/2019 do Legislativo Municipal”.

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno em seu Artigo 183, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, encontra-se a necessidade de efetuar algumas modificações no projeto de Lei analisado, para ter melhor redação.

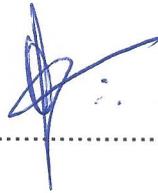
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2019.



Vereador Presidente



Vereador relator.....

Pelas conclusões:



Vereador



Vereador

Vereador

Vereador